Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 937
Em 28/06/05
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 530, DE 20 DE JUNHO DE 2005

CRIA CRÉDITO ESPECIAL NO ÂMBITO DAS DOTAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o Crédito Especial nas Dotações da Câmara Municipal :

000001	**Câmara Municipal**
000001.01	**Legislativa**
000001.01031	**Ação Legislativa**
000001.010310025	**Construção da Sede do Poder Legislativo**
000001.0103100253.034	**Construção da Câmara Municipal**
4.4.90.51.000	**Obras e Instalações**
4.4.90.61.000	**Aquisição de Imóveis**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito que trata o art. 1º desta Lei decorrem da anulação de dotação de rubricas da própria Câmara Municipal

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 20 de junho de 2005

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 530 / 2005
EM, 20/06 / 05
PREFEITO MUNICIPAL

ELIAS KIEFER
Prefeito Municipal

Rua Davide Canal nº 57 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP 29.255-000
Telefax: (27) 3288-1111 - (27) 3288-1367 - e-m@il : pmmfes@ig.com.br